

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA**  
**EXECUTIVO**

Volume: 8 - Número: 55 de 30 de Agosto de 2024

DATA: 30/08/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://arame.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 984481164

E-mail: [prefeituradearamema@gmail.com](mailto:prefeituradearamema@gmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA NOVA, S/N, CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA., Nº S/N  
CENTRO

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Arame



Assinado eletronicamente por:  
André Vinícius Lima Albuquerque  
CPF: \*\*\*.088.213-\*\*  
em 02/09/2024 16:50:31  
IP com nº: 192.168.10.146  
[www.arame.ma.gov.br/diariooficial.php?id=750](http://www.arame.ma.gov.br/diariooficial.php?id=750)

## SUMÁRIO

### ATOS DO EXECUTIVO

- ✦ DECRETO: 23/2024 - ABRE CRÉDITO ADICIONAR SUPLEMENTAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAME-MA NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE R\$ 209.092,00 (DUZENTOS E NOVE MIL E NOVENTA E DOIS REAIS).



**- ATOS DO EXECUTIVO - DECRETO: 23/2024****DECRETO Nº 23/2024**

Abre Crédito Adicionar Suplementar no âmbito do município de ARAME -MA no orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 209.092,00 (duzentos e nove mil e noventa e dois reais).

O Prefeito do Município de Arame-MA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos art. 5º, inciso I da Lei Municipal 11/2023; e a necessidade de adequação Orçamentária junto a Secretaria Municipal de Cultura para aplicação dos recursos da PNA B

**DECRETA:**

Art.1º Por este decreto fica aberto o crédito adicional suplementar do Município de Arame -MA, no valor de **R\$ 209.092,00** (duzentos e nove mil e noventa e dois reais) conforme dotação abaixo identificada:

<b>POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB</b>		
Fonte 719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		
	VALOR	FONTE
339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ou Jurídica	R\$ 10.454,61	1.716
339031 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportos e Outras	R\$ 198.637,39	1.716
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 209.092,00</b>	

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arame-MA, 30 de agosto de 2024

**Pedro Fernandes Ribeiro**  
Prefeito Municipal de Arame-MA



## EQUIPE DE GOVERNO

**Pedro Fernandes Ribeiro**  
Prefeito

**Lázaro Ruben Garcia Matias**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**Francisco de Carvalho Silva**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**Raimundo Evangelista Neto**  
Secretaria Municipal de Agricultura,  
Abastecimento - SEMAA

**Elizeu Chaves Albuquerque**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**Gildemberg Pedrosa da Silva**  
Secretaria Municipal de Finanças - SEMFIN

**Edivaldo Ferreira de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

**Anderson Mota Brito**  
Gabinete do Município - GABINETE

**Bruno Francisco Lima Ericeira**  
Controladoria do Município - CGM

**Danilo Feitoza Barros**  
Secretaria de Assuntos Políticos - SECAP

**Antonio Carlos Moreira Lima**  
Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de  
Eventos - SECULT

**João Martins Chaves Neto**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo -  
SEMAT

**João Victor Pestana Santiago**  
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo -  
SEMOU

**Euzébio Sousa Torres**  
Secretaria Municipal de Adm. e Recursos  
Humanos - SEMARH

**Antonio Jarbas da Conceição Sousa**  
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção  
Social - SEMAPS

